AUTÓGRAFO Nº 071/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 057/2022 oriundo do Poder Executivo

Cria cargo e altera anexo de síntese de atribuições no Quadro dos Cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 3.034/2006, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria os Cargos, adiante relacionado, no Quadro dos Cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 3.034/2006:

**I –** 01 (um) Cargo de Bibliotecário, Padrão 12, com a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei;

**II –** 01 (um) Cargo de Psicólogo Educacional, Padrão 12, com a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei;

**III –** 01 (um) Cargo de Biólogo, Padrão 12, com a carga horária e atribuições conforme Anexo Síntese de Atribuições, que parte integrante da presente Lei;

**IV –** 01 (um) Cargo de Arquiteto, Padrão 12, com a carga horária e atribuições conforme Anexo Síntese de Atribuições, que parte integrante da presente Lei;

**V** – 01 (um) Cargo de Engenheiro Civil, Padrão 12, com a carga horária e atribuições conforme Anexo Síntese de Atribuições, que parte integrante da presente Lei;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N° de Cargos** | **Funções Denominação** | **Padrão** |
| 01 | Bibliotecário | **12** |
| 01 | Psicólogo Educacional | **12** |
| 01 | Biólogo | **12** |
| 01 | Arquiteto | **12** |
| 01 | Engenheiro Civil | **12** |

**Art. 2°** Altera as atribuições dos cargos de Educador Assistente, Psicopedagogo, Secretario de Escola e Serviços Gerais constante no Anexo de Síntese de Atribuições da Lei Municipal 3.034/2006, as quais passam a ser aquelas constantes do Anexo à presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 27 de julho de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul

**ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES**

**CATEGORIA FUNCIONAL - EDUCADOR ASSISTENTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO - 06**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética dos Deveres:** Executar atividades diárias com atendimento e recreação às crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; zelar pelo bem estar das crianças; atuar como suporte ao aluno, público alvo da educação especial, visando sua interação e participação nas atividades escolares.

**Descrição Específica das Atribuições:** Prestar todo o atendimento necessário às crianças menores sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalho; acompanhar as crianças maiores em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; orientar hábitos e posturas saudáveis; auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; colaborar para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem estar das crianças em casos de emergência no ambiente escolar, quando solicitado pela equipe diretiva, ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar as crianças sob seus cuidados a um responsável imediato; colaborar com o desenvolvimento das atividades propostas pelo professor titular; cumprir o disposto do Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento da entidade. Na Educação Infantil, higienizar diariamente trocadores, maçanetas, com álcool e manter seu ambiente de trabalho limpo e organizado ao final do turno; estimular o respeito as regras e combinações; orientar hábitos e posturas saudáveis; auxiliar os alunos a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios, uso da pracinha, brincadeiras livres, dirigidas e brinquedos; preencher planilha de controle de: alimentação; higiene (controle de esfíncteres), bem como comunicar e registrar fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros com aluno e /ou turma; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

1. HORÁRIO: Carga horária de 30 horas semanais;
2. Outros: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir como cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente,conforme acordo específico com a classe/profissional.
3. Condições de Saúde específicas para a natureza do emprego.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

1. INSTRUÇÃO: Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal ou Pedagogia.
2. Idade mínima: 18 anos.
3. Condições de Saúde específicas para a natureza do emprego.

**Recrutamento:** Ingresso por Concurso Público

**ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES**

**CATEGORIA FUNCIONAL - PSICOPEDAGOGO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO - 09**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintética:**

Prevenir, diagnosticar, tratar problemas e barreiras de aprendizagem.

**Analítica:**

Atribuições: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; - Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; - Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; - Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos (escola e rede); - Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; - Ajudar na elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Orientar os professores na melhor forma de ajudar, em sala de aula, aquele aluno que tem dificuldade de aprendizagem; - Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem; - Encaminhar o aluno para um profissional (psicopedagogo clinico, psicólogo, fonoaudiólogo e/ou estimulador precoce) a partir de avaliações psicopedagógicas; - Conversar com os pais para fornecer orientações; - Auxiliar a equipe diretiva e pedagógica da escola para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si; - conversar com a criança e/ou adolescente quando este precisar de orientação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.  
b) Outras: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir como cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Formação em Licenciatura Plena e Pós Graduação (Especializada e Aperfeiçoamento Lato Sensu), especifica em Psicopedagogia ou bacharelado em Psicopedagogia.

c) Experiencia mínima de três anos na área ou na função

**Recrutamento:** Ingresso por Concurso Público

**ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES**

**CATEGORIA FUNCIONAL – PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 12**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintética:**

Atuar na comunidade escolar da rede Municipal de ensino e instituições afins.

**Analítica:**

Atuar na prevenção de situações de conflitos e na orientação quanto a educação especial; - Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; - Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja a natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade; - Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; - Realizar pesquisa, diagnóstico e encaminhar para intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; - Elaborar planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; - Planejar, executar e participar em conjunto com Psicopedagogo de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais de alunos, professores, diretores, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicológo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; - Desenvolver trabalhos para melhorar o relacionamento interpessoal, a auto-estima, interação social e aprendizagem dos alunos através de dinâmicas de grupo e orientações; - promover reflexões e estimular a descoberta do prazer de conhecer o mundo que o rodeia; - Estimular a autonomia e sabedoria nos diversos contextos e tempo de sua vida; - dar oportunidade para que os educandos, pais e servidores, possam tirar dúvidas quanto às formas mais adequadas de atuar junto aos alunos, filhos e família, que apresentam dificuldade de aprendizagem e/ou comportamento em sala de aula ou na comunidade; - Prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolista e toxicômacos; - manter atualizado o relatório de cada caso estudado; - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.  
b) Especial: O exercício do cargo exigira atendimento ao público da comunidade escolar.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Curso superior completo em Psicologia.

c) Registro regular no Conselho Regional de classe competente

**Recrutamento:** Ingresso por Concurso Público